

PROJETO DE LEI Nº 187.2017

DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Altera a Lei 173/2015, de 29 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faz saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da lei 173/2015, que passara adotar a seguinte redação:

Art. 103 - A critério da administração poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para o tratamento de assuntos particulares pelo prazo indeterminado.

Art. 2º.- Fica alterado o art. 4º da lei 173/2015, que passara adotar a seguinte redação:

Art. 4º - Os servidores públicos que estiverem de Licença para interesse particular, no momento da publicação desta lei, que não manifestarem o interesse de retornar ao serviço no prazo do artigo alterado, terão automaticamente majorado suas licenças anteriormente concedidas para o prazo indeterminado.

Art. 3º - São alterados os artigos 2º e 4º da lei 173/2015 de 29 de outubro de 2015.

F-2 S

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2017.

F-2555

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal